



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA  
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO  
COORDENACAO GERAL DE CEREAIS

Informação nº 20/2024/CGCER/DCA-SPA/SPA/MAPA

INTERESSADO: GAB/SPA

Assunto: **Moção nº 0146/2024 - Ofício Assembleia Legislativa SC - solicitação para estender aos agricultores catarinenses as mesmas medidas tomadas para o RS.**

1. Em atenção ao Despacho 1431 (36421041), acerca do Ofício GP/DL/0927/2024, da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, no qual encaminha cópia da Moção nº 0146/2024, de autoria do Senhor Deputado Lucas Neves, manifestando apelo para estender aos agricultores catarinenses os mesmos benefícios concedidos aos agricultores gaúchos em decorrência da catástrofe climática ocorrida no mês de maio do corrente ano, informamos o seguinte:
2. Este Departamento de Comercialização dispõe de mecanismos de apoio à comercialização, por meio da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), que são aplicáveis a todo o território brasileiro. Até o momento, nenhuma medida extraordinária, no âmbito da PGPM, foi adotada especificamente para o estado do Rio Grande do Sul.
3. Portanto, no que se refere às atribuições deste Departamento, não há medida a ser estendida aos agricultores de Santa Catarina.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Marquim Firmo de Araújo  
Coordenador-Geral de Cereais/DCA

De acordo.

José Maria dos Anjos  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA DOS ANJOS, Diretor do Departamento de Comercialização**, em 04/09/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE MARQUIM FIRMO DE ARAUJO, Coordenador Geral**, em 05/09/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37602404** e o código CRC **11049231**.

